



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1910 de 25 de Novembro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.497, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Cria o Dia da Aldravia, institui a Semana Municipal da Arte Aldravista, altera o Calendário Municipal de Eventos e dá outras providências.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado do **Dia da Aldravia**, forma poética nascida na cidade de Mariana - MG, por iniciativa dos escritores locais Andreia Donadon Leal, Gabriel José Bicalho, José Benedito Donadon Leal e José Sebastião Ferreira no ano de 2010.

Art. 2º. O Dia da Aldravia será comemorado anualmente no dia 17 de setembro, inserido no calendário escolar e cultural do Município com atividades literárias e científicas nas escolas da Rede Municipal de Ensino e abertas ao público.

Art. 3º. Fica instituída a **Semana da Arte Aldravista**, a ser comemorada na terceira semana de setembro de cada ano, cuja programação cultural ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer, com objetivo de difundir a prática literária da Aldravia como forma de expressão na literatura contemporânea.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer aviar os procedimentos para registro da prática literária da Aldravia, como patrimônio cultural imaterial do Município, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000.

Art. 5º. Para a realização das atividades da Semana Municipal da Aldravia, fica o Poder Executivo autorizado a realizar convênios com entidades culturais do Município e outros parceiros públicos ou privados, com intuito de promoção e divulgação da forma literária.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a republicar o Anexo I da Lei Municipal nº 3006, de 23 de setembro de 2015, incluindo os eventos criados por esta Lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 16 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.500, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial à Academia ao Ar Livre instalada na praça localizada à Rua São Conrado no bairro Nossa Senhora Aparecida de Benedito Alves

Ferreira - Careca.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**Benedito Alves Ferreira - Careca**”, a academia ao ar livre instalada na praça localizada à Rua São Conrado, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.499, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dá denominação oficial à área de lazer e convivência localizada na Rua São Conrado de Praça Nossa Senhora de Fátima”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Praça Nossa Senhora de Fátima”** a área de lazer e convivência localizada na Rua São Conrado, no bairro Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 3.501, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dá denominação oficial de Praça de Recreação Infantil **Ingedy Cristina Zacarias Borges** o espaço público localizado na Rua Manoel Julio Patrício, no distrito de Furquim, Mariana-MG”.*

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Praça de Recreação Infantil Ingedy Cristina Zacarias Borges”** o espaço público localizado na Rua Manoel Julio Patrício, no distrito de Furquim.

Parágrafo único. Que após aprovado, dê ciência aos moradores da localidade e notifique a

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana para as providências cabíveis em relação ao assentamento de placa na referida praça e retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Leis Complementares

Legislação: Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 207, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera as disposições da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 que institui Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. ...

§ 1º. *As contribuições do Município e dos servidores ativos, inativos e pensionistas e os recursos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, somente poderão ser utilizados para fins previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas, fixadas 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos, vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 208, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização do ISS, de acordo com a Lei Complementar nº 175, de 23 de Setembro de 2020 e dá outras providências.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar Municipal nº 007, de 27 de dezembro de 2001, que trata do Código Tributário Municipal - CTM.

Art. 2º. O art. 49 da Lei Complementar nº 007, de 27 de dezembro de 2001, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 166, de 11 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49.....

§ 1º

.....

VII -.....

.....

20) serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

21) serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

22) serviços do subitem 15.09."

.....

§ 4º. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN do Inciso I do Art. 48 desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 5º. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado, apenas, o domicílio do titular.

§ 6º. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres,

previstos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN do Inciso I do Art. 48 desta Lei, prestados, diretamente, aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 7º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços previstos nos subitens 15.01 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN do Inciso I do Art. 48 desta Lei, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 8º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, previstos nos subitens 15.01 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN do Inciso I do Art. 48 desta Lei, o tomador é o cotista.

§ 9º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 10. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 3º. O art. 57 da Lei Complementar nº 007/2001, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 166/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 57. Tomador do Serviço, ressalvados os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN do Inciso I do Art. 48 desta Lei, quando pessoa jurídica, enquadrado neste artigo, ainda que imune ou isenta, é responsável pela retenção na fonte e recolhimento do crédito tributário, parcial ou total devido, inclusive

no que se refere à multa e aos acréscimos legais.

.....

§ 6º. *As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 7º do art. 49 desta Lei, passam a ser substitutos tributários pelo imposto devido pelas pessoas referidas no inciso I do § 7º do art. 49 desta Lei, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços tributáveis pelo ISSQN do Inciso I do Art. 48 desta Lei.*

Art. 4º. Esta Lei, por não ter que observar os princípios da anterioridade e noventena, entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 23 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.709, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor, e

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo no valor total de **R\$ 601.825,44 (seiscentos e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR CREDOR

VALOR R\$

057769/20	AUXILIADORA DA SILVA	1.690,00
0000103/20	CEMIG-CIA ENERGETICA	415,35
0003178/20	CREA-MG CONSELHO REGIONAL	155,38
0000296/19	LOURIVAL UMBELINO	300,00
0000298/19	JOSIMAR DO CARMO	300,00
0000342/20	MARIA APARECIDA RODRIGUES	300,00
0001021/20	MICHELLE RODRIGUES	300,00
001119/20	CEMIG-CIA ENERGETICA	176,28
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001158/20	WENDER DOMINGOS	300,00
0001283/20	SAAE-SERVIÇO AUTONOMO	19,60
002772/19	BANCO DO BRASIL	3,10
0003948/20	PAULO HENRIQUE MESSIAS	220,00
0003948/20	PAULO HENRIQUE MESSIAS	300,00
0003948/20	PAULO HENRIQUE MESSIAS	300,00
0005160/20	FUNDAÇÃO UNIVERSITARIA	350,00
0054865/20	SECRETARIA DE ESTADO	303,11
0000587/19	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	6.382,66
0000830/20	POLA FIGUEIREDO DE SOUZA	40,00
0002527/20	PARCELAMENTO DE DEBITO	1,00
0002908/20	BANCO DO BRASIL	111,00
0002911/20	BANCO DO BRASIL	100,00
0052908/20	CAIXA ECONOMICA	0,08

0052911/20	BANCO DO BRASIL	19,32
564730/20	BANCO DO BRASIL	1,50
0564731/20	BANCO DO BRASIL	3,00
0566825/20	BANCO ITAU	460,00
0002908/20	BANCO DO BRASIL	9,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
RESTOS A PAGAR CREDOR		VALOR R\$
0000244/20	MARCONE SALOMAO	630,00
0001174/20	MANUEL ELIAS FERREIRA	630,00
0001308/20	BANCO DO BRASIL	646,67
0004458/20	N S- CONSULTORIA	793,25
0004914/20	N S CONSULTORIA	793,25
0056307/20	PORTAL DA CIDADE MARIANA	705,20
0568223/20	CRISTIANE MOURA	1,00
0568734/20	JORNAL PANFLETUS	14,51
0002532/20	CARVALHO E DUARTE	754,89
0002533/20	CARVALHO E DUARTE	1.587,39
0002534/20	CARVALHO E DUARTE	341,02
0002535/20	A.R. COMERCIO DE PEÇAS	379,13
0002536/20	A.R. COMERCIO DE PEÇAS	77,75
0002537/20	A.R. COMERCIO DE PEÇAS	412,53
0002548/20	A.R. COMERCIO DE PEÇAS	412,53
002604/20	A.R. COMERCIO DE PEÇAS	1.018,86
0004468/20	ANDRE DE FREITAS	1.694,49
0004566/20	TELMA VICENTINA DAS GRAÇAS	1.694,49
0004661/20	ANTONIO DAS GRAÇAS	320,00
0004692/20	RETIFICA PONTENOVENSE	1.320,00
0053722/20	TELEMAR NORTE	29,18
0054388/20	CARVALHO E DUARTE	1.539,98
0054849/20	CRISTIANE DE PAULA	79,44
0056165/20	LOCADORA TERRAMARES	855,99
0566961/20	TRANSITABILE SISTEMA	4.887,61
0567178/20	LOCADORA TERREMARES	20.904,05
0567449/20	SDI- TRANSITO E TRANSPORTADORA	15.000,00
057907/20	ITAU UNIBANCO	300,00
0567908/20	CAIXA ECONOMICA	1.000,00
0567909/2021	BANCO DO BRADESCO	800,00
0567910/20	BANCO DO BRASIL	76,00
0054939/20	ALANNA APARECIDA DA SILVA	1.800,00
0563706/20	BANCO DO BRASIL	228,00
0566690/20	EDIVANIA DE JESUS	300,00
0002402/19	CONSTRUFERRAS EIRELI	109.234,21
004253/20	CONSTRUTORA MESTRA	101.969,14
0004313/20	CONSTRUTORA EIRELI	94.314,22

0010889/19	D'AUSTRIA ENGENHARIA	75.277,01
0056298/20	CONSTRUTORA ISRAEL	23.117,14
0566617/20	GMP CONSTRUTORA EIRELI	100.956,12
0565801/20	CONSTRUTORA ISRAEL	20.342,34
0002643/20	BANCO BRADESCO	327,67
0002911/20	BANCO DO BRASIL	76,00

Art. 2º. O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.691, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 2.583.544,13 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.583.544,13 (dois milhões quinhentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)**.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....292.000,00

15.451.0002.2.166-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

Ações Complementares de Obras e Serviços Urbanos (BDMG)

15.451.0002.1.700-449051 1190 - Obras e Instalações.....280.000,00

Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Infraestrutura Urbana

04.122.0002.2.364-447170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....77.446,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Adequação Hospitalar Combate ao Coronavírus - Decisão TRT

10.302.0024.1.453-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....0,02

10.302.0024.1.453-449052 1108 - Equipamentos e Material
Permanente.....57.637,30

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....329.008,00

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....135.000,00

08.244.0019.2.318-339092 1100 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição
Gratuita.....105.500,00

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxílio
Alimentação.....7.080,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....34.791,54

Manutenção das Atividades da Padaria Escola

08.244.0019.2.175-339030 1100 - Material de
Consumo.....40.000,00

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 Contratação por Tempo
Determinado.....2.860,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.600,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....950,00

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....240.000,00

12.365.0018.2.645-339030 1147 - Material de Consumo.....2.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....96.000,00

Ampliação e Requalificação da Escola Santa Godoy

12.361.0018.1.534-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.700,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

12.361.0018.2.638-339030 1101 - Material de Consumo.....40.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Realização de Convênios e Parcerias de Apoio à Agropecuária

20.608.0011.2.536-335041 1100 -
Contribuições.....10.000,00

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....5.000,00

Manutenção do Programa de Incentivo à Produção de Alimentos

20.608.0011.2.240-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....100.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....20.000,00

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....22.000,00

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de
Consumo.....40.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E

LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Aquisição de Instrumentos Musicais - Convênio FUNARTE nº 029/2019

13.392.0016.1.279-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....25.601,27

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....53.500,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Apoio a Entidades Desportivas

27.812.0014.0.251-335041 1100 - Contribuições.....71.930,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....104.240,00

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....70.000,00

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....13.000,00

Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas e de Lazer

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....6.600,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.583.544,13**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Comunitários

15.451.0002.1.533-449051 1108 - Obras e Instalações.....180.000,00

Ampliação e Pavimentação de Vias e Acessos Urbanos

15.451.0002.1.645-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....92.000,00

15.451.0002.1.645-449051 1108 - Obras e Instalações.....32.000,00

Contrato de Programa CODAP - Serviços de Infraestrutura

15.451.0002.1.255-447170 1190 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....280.000,00

Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Gestão da Iluminação Pública

04.122.0002.2.262-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....18.046,00

04.122.0002.2.262-337239 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....59.400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....57.637,30

Prevenção e Enfrentamento à Pandemia Coronavírus - COVID 19

10.302.0024.1.458-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....0,02

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....42.860,00

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral

08.244.0019.2.315-319004 1100 Contratação por Tempo Determinado.....569.508,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.680,00

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de Consumo.....10.445,98

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 Contratação por Tempo Determinado.....24.345,56

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335041 1100 - Contribuições.....2.050,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....30.000,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....140.000,00

12.365.0018.2.500-339030 1147 - Material de Consumo.....2.000,00

Ampliação e Requalificação da Unidade de Ensino do Bairro Rosário

12.365.0018.1.619-339030 1100 - Material de Consumo.....96.000,00

Ampliação e Requalificação da Unidade de Ensino do Bairro Cabanas

12.361.0018.1.535-449051 1108 - Obras e Instalações.....4.700,00

Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem

12.361.0018.1.620-449051 1100 - Obras e Instalações.....80.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Feiras do Produtor Rural

20.608.0011.2.534-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Promoção de Ações e Atividades de Desenvolvimento Agropecuário

20.608.0011.2.277-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....67.000,00

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....15.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....13.000,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.601,27

13.392.0016.2.074-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....10.000,00

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.000,00

Festival Mariana Viva

13.392.0013.2.524-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e
Desportivas.....10.000,00

13.392.0013.2.524-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....33.500,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo determinado.....92.000,00

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....142.010,00

27.812.0014.2.430-339030 1100 - Material de Consumo.....4.260,00

27.812.0014.2.430-319013 1100 - Obrigações Patronais.....14.500,00

27.812.0014.2.430-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

Organização do Iron Biker Brasil

27.812.0014.2.737-339030 1100 - Material de Consumo.....3.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.583.544,13**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.583.544,13**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.695, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.798.314,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.798.314,00 (dois milhões setecentos e noventa e oito mil trezentos e quatorze reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.000,00

04.123.0010.2.091-319013 1100 - Obrigações Patronais.....10.000,00

04.123.0010.2.091-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

10.304.0024.2.439-319013 1102 - Obrigações Patronais.....4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....70.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....275.100,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....65.000,00

08.244.0019.2.315-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.000,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....15.000,00

CREAS/PAEFI - Proteção Especial à Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....25.000,00

08.244.0025.2.163-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....15.000,00

08.244.0025.2.163-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....10.000,00

08.244.0025.2.163-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....2.000,00

08.243.0009.2.403-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

08.243.0009.2.403-319094 1100 - Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....100.000,00

04.691.0001.2.422-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....30.000,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....10.000,00

Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE

11.333.0008.2.609-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.300,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....3.700,00

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....3.000,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....10.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....100.000,00

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT

Manutenção do Fundo Municipal de Transito

06.451.0017.2.192-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....76.800,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....63.000,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....245.000,00

15.452.0003.2.488-339034 1100 - Outras Despesas de Pessoal Decor. Cont. Terceirização.....85.144,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.250,00

18.541.0001.2.368-319113 1100 - Obrigações Patronais.....20.000,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção das Atividades da SEDRU

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....30.000,00

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....370.000,00

20.122.0011.2.629-319013 1100 - Obrigações Patronais.....20.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECTEP

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....175.000,00

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....35.000,00

04.122.0001.2.420-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

04.122.0001.2.420-319113 1100 - Obrigações Patronais.....30.000,00

04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Programa Bolsa Atleta

27.811.0014.2.908-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....26.520,00

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....315.000,00

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00

27.812.0014.2.430-319013 1100 - Obrigações Patronais.....30.000,00

27.812.0014.2.430-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....20.000,00

27.812.0014.2.430-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.000,00

27.812.0014.2.430-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
2.798.314,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....635.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....59.750,00

Manutenção das Ações de Atenção Básica

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....178.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....195.000,00

Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....64.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....183.000,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Fomento e Promoção de Projetos Sociais - FIA

08.243.0009.0.097-335043 1100 - Subvenções
Sociais.....59.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....580.000,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....200.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

Implantação da Assistência Técnica ao Empreendedor

22.691.0008.2.330-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....2.300,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....105.500,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.500,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....400,00

06.122.0017.2.630-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....2.400,00

Manutenção das Atividades da Defesa Civil

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal
Civil.....1.000,00

06.182.0017.2.541-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....3.000,00

Manutenção do Convênio com Bombeiro Militar

06.182.0017.2.172-339030 1100 - Material de
Consumo.....3.000,00

06.182.0017.2.172-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

06.182.0017.2.172-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....4.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção das Atividades de Controle e Qualidade do Meio Ambiente

18.542.0006.2.383-339030 1100 - Material de
Consumo.....56.000,00

18.542.0006.2.383-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....9.144,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Implementação e Manutenção de Atividades de Conservação Ambiental

18.541.0006.2.222-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

18.541.0006.2.222-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....175.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....126.800,00

26.782.0001.2.419-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....26.520,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Festival Mariana Viva

13.392.0013.2.524-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....45.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
2.798.314,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
2.798.314,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.717, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Transposição no valor de R\$ 569.110,76 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 569.110,76**

(quinhentos e sessenta e nove mil cento e dez reais e setenta e seis centavos).

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....130.694,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....206.416,76

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....50.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
569.110,76

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção do Contrato de Rateio com o Consórcio CIAS

10.122.0024.2.260-337170 1102 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....120.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....138.757,00

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....126.800,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....71.553,76

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.070-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....60.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
569.110,76

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
569.110,76

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.718, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.170.184,05 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.387, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.170.184,05 (três milhões cento e setenta mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Contrato de Rateio/ Programa CIMVALPI - Infraestrutura Urbana e Rural

04.122.0002.2.364-447170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....1.422.553,57

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente

08.243.0025.2.402-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....130.694,00

Programa de Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima

08.244.0025.2.312-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....169.000,00

08.244.0025.2.312-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....55.300,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....280.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Aquisição de Armamento, Munição e Equipamentos de Defesa

06.181.0017.1.273-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....70.000,00

06.181.0017.1.273-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....43.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito

06.451.0017.2.266-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....15.600,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção do Convênio com a Polícia Civil

06.181.0017.2.107-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....2.800,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Natal de Luz

13.392.0013.2.523-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....895.236,48

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

27.812.0014.2.430-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....50.000,00

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....10.000,00

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....25.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
3.170.184,05**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....51.600,00

Construção do Novo Acesso ao Bairro Cabanas

15.421.0002.1.260-449051 1108 - Obras e
Instalações.....1.422.553,57

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....227.100,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....280.000,00

Ampliação e Requalificação da Escola do Distrito de Passagem

12.361.0018.1.620-449051 1108 - Obras e Instalações.....895.236,48

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....113.000,00

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.694,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
3.170.184,05**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
3.170.184,05**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 27 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.722, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Transferencia no valor de R\$ 401.185,30 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 401.185,30 (quatrocentos e um mil cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos):**

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-339034 1101 - Outras Despesas de Pessoal Decor. De Cont.
Terceirização.....280.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -
SEMPLA**

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....58.585,30

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....17.200,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E
LAZER - SECULT**

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Concessão do Auxílio Emergencial do Segmento Turístico-Cultural

13.392.0016.1.706-335041 1100 -
Contribuições.....10.400,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científica e
Desportiva.....20.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
401.185,30

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de
Consumo.....10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de
Consumo.....1.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo
Determinado.....280.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....4.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....1.000,00

04.122.0001.2.421-339049 1100 - Auxilio
Transporte.....74.785,30

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Concessão do Auxilio Emergencial do Segmento Turístico-Cultural

13.392.0016.1.706-339048 1100 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas
Físicas.....10.400,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Realização de Eventos Esportivos

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de
Consumo.....20.000,00

TOTAL DE RECURSOS.....R\$
401.185,30

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 29 de outubro de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 229, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Antonio Mauro Carneiro Gomes** para o cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Licença Ambiental**, a partir de 01 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 230, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Samantha Gomes Egidio** para o cargo comissionado de **Procurador Jurídico**, a partir de 01 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COMPROMISSÁRIO: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE MARIANA - CDL MARIANA. **OBJETO:** Ajustar meios e criar condições para que o COMPROMISSÁRIO cumpra as disposições avençadas no TF nº 016/2020, adequando a execução às medidas sanitárias de enfrentamento ao COVID-19. Mariana, 19/11/2021.

ACORDO DE COLABORAÇÃO 014/2021 PARTES: Município de Mariana e a BRASIL EDUCAÇÃO

S/A - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA **OBJETO:** Cooperação entre os participantes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 18/11/2021 **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 CONTRATADO (A): COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE NOVA LIMA LTDA - COOPERTRANSP **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para atendimento às demandas do transporte escolar do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 385.153,20 **DATA:** 12/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339039 1101 ficha 338; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1108 ficha 358; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 410; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 424; 0901.12.361.0018.2.638-339039 1101 ficha 833. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021 CONTRATADO (A): SÉRGIO BRAULIO RIBEIRO EPP **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro da ARP 114/2021. **DATA:** 16/11/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 235/2021 CONTRATADO (A): JORNAL PANFLETUS LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços*, por credenciamento, de veiculação (publicação) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em jornal semanal, de circulação local e em demais cidades da região dos inconfidentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.049.600,00 **DATA:** 17/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 540. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 236/2021 CONTRATADO (A): JORNAL O ESPETO LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços*, por credenciamento, de veiculação (publicação) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em jornal semanal, de circulação local e em demais cidades da região dos inconfidentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.049.600,00 **DATA:** 17/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 540. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 237/2021 CONTRATADO (A): JORNAL PONTO FINAL LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços*, por credenciamento, de veiculação (publicação) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em jornal semanal, de circulação local e em demais cidades da região dos inconfidentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.049.600,00 **DATA:** 17/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 540. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 238/2021 CONTRATADO (A): SALIBA & RENDEIRO DE NORONHA LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços*, por credenciamento, de veiculação (publicação) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em jornal semanal, de circulação local e em demais cidades da região dos inconfidentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.049.600,00 **DATA:** 17/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 540. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

CONTRATO Nº 239/2021 CONTRATADO (A): DIÁRIO DE OURO PRETO EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA - ME **OBJETO:** *Prestação de serviços*, por credenciamento, de veiculação (publicação) de peças/ informes publicitários de interesse da administração municipal em jornal semanal, de circulação local e em demais cidades da região dos inconfidentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.049.600,00 **DATA:** 17/11/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.131.0001.2.034.339039 1100 Ficha 540. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/2020 CONTRATADO (A): GERMANICA ASSESSORES E CONSULTORES LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 06/08/2021. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 085/2019 CONTRATADO (A): AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de fornecimento. **DATA:** 19/11/2021 **VALOR:** R\$ 16.762,50 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 600. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRGE 025/2021 - PRC 045/2021 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do

Tipo Menor Preço Por Item, destinado à Eventual Contratação de Serviço, no Sistema de Registro de Preços, para Construção de Muros e Cercas, com fornecimento de Materiais, em Mariana, MG, sob o sistema de registro de preços - **Data da Realização: 09/12/2021 às 08h00min**. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou, através do e-mail: licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.